



LEI Nº 285/2006, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Costa dos Coqueiros, fundada em 13/06/2005, com sede na Rua Simões Filho, 07, casa 06, sem fins lucrativos, cujos objetivos principais, dentre outros, são:

- Promover a integração, a conscientização, a defesa dos direitos das Associações, Fundações, Institutos, Entidades sem fins lucrativos, Filantrópicas e d Utilidade Pública, seja no âmbito extrajudicial de forma coletiva ou individual através de profissionais devidamente regulamentados bem como, a ética nas relações assistenciais, com total independência política e econômica;
- Desenvolver programas educativos, palestras, estudos e pesquisas nas áreas correlatas a programas sociais dos governos e/ou assistência social, oferecer suporte técnico para a implementação e operacionalização das unidades de atendimento social em todo território nacional, podendo realizar intercâmbio com entidades oficiais, organizações privadas, e outros órgãos envolvidos com turismo, meio ambiente, saúde, educação, cultura, esporte lazer, inclusive internacionais;
- Promover o desenvolvimento integrado da comunidade através da realização de obras e ações, com recursos e/ou doações obtidas por promoção ou empréstimos juntos a órgãos públicos;
- Promover e firmar convênio com órgãos municipais, Estaduais e Federal a exemplo da Bahiatursa e Embratur. Encaminhando projetos para a comunidade, bem como para os seus associados.

Art. 2º - Esta Lei prevalecerá enquanto a Associação mantiver os objetivos citados no artigo anterior;

Art. 3º - Não fica impedida a Associação de manter colaboradores e contribuintes, desde que o produto das contribuições venha a ser aplicados nos fins a que se destina;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 08 de novembro de 2006.

João Gualberto Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Praça Barão Açu da Torre, s/nº - Mata de São João - BA

Tel.: (71) 635-1310 - Fax: (71) 635-1668 - www.matadesaojoao.ba.gov.br